DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Audiência Pública - Metas Fiscais	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.215 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Concede férias regulamentares ao funcionário e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao Funcionário abaixo mencionado:

Laércio Carlos Crosarolli, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/03/2015 a 28/02/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 18 de março a 15 de abril de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 15 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.216 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Concede Abonos para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas.

Adilson Aparecido Martins Romero	Abonada	Dia	14/03/19;
Divino de Lima	Abonada	Dia	20/03/19;
Donizete Neves	Abonada	Dia	10/03/19;
Gislaine Cristine da C. Ferreira	Abonada	Dia	11/03/19;
Jose Luiz da Silva	Abonada	Dia	15/03/19;
Meries Helena Assis	Abonada	Dia	12/03/19;
Vera Lucia Turci	Abonada	Dia	15/03/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 21 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.217 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Gomes de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/03/19;
Aline Garcia Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	13/03/19;
Ana Paula Marques Cabecera	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/03/19;
Cicero da Silva Caires	Licença Nojo	dia(s)	09 a 15/03/19;
Danuza Pires Andrade Maciel	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06/03/19;
Denize Modulo dos Santos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	11/03/19;
Denize Modulo dos Santos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/03/19;
Edna Maria da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/03/19;
Edneia Adriana Coltri Inacio	Falta Justificada,	dia(s)	15/03/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Falta Justificada,	dia(s)	01/03/19;
Laís Regina Berto Domingos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/03/19;
Leandro Domingos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/03/19;
Luciane Basilio Bizerra Caetano	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/03/19;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Maria Cristina Roques B. Orosco	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/02 a 08/03/19;
Maria de Fatima C. da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06 a 07/03/19;
Maria de Fatima Garcia Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/03/19;
Mirian Palermo Maziero	Tratamento de Saúde,	dia(s)	07/03/19;
Rita de Cassia de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/03/19;
Valeria Luiza Marques Campos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/03/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 21 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.218 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede Abonos para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas.

Ana Carolini Dourado	Abonada	Dia	21/03/19;
Ana Cristina dos Santos Lima	Abonada	Dia	25/03/19;
Arnaldo Rocha	Abonada	Dia	25/03/19;
Elaine Dileia Teixeira	Abonada	Dia	22/03/19;
Elenita Oliveira Martins	Abonada	Dia	12/03/19;
Eliane Caboclo Ferreira	Abonada	Dia	22/03/19;
Gerson Gilioli	Abonada	Dia	25/03/19;
Grazieli Soares Marques	Abonada	Dia	15/03/19;
Isaura Alves Ferreira de Barros	Abonada	Dia	14/03/19;
Jose Roberto Pereira da Silva	Abonada	Dia	08/03/19;
Laercio Carlos Crosarolli	Abonada	Dia	16/03/19;
Lucilene Gomes Beccari	Abonada	Dia	15/03/19;
Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira	Abonada	Dia	21/03/19;
Luiz Wilson Barbosa	Abonada	Dia	22/03/19;
Milton Cezar Eugenio	Abonada	Dia	20/03/19;
Mirian Palermo Maziero	Abonada	Dia	15/03/19;
Sueli Aparecida de Carvalho	Abonada	Dia	21/03/19;
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	Abonada	Dia	14/03/19;
Valdir Jose Ferreira	Abonada	Dia	12/03/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 26 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

. Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.219 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adreane Midori Akiyama	Falta Justificada	dia(s)	20/03/19;
Adreane Midori Akiyama	Falta Justificada	dia(s)	13/03/19;
Alexandra Bispo da Silva	Tratamento de Saúde	dia(s)	19 a 22/03/19;
Aline Garcia Oliveira	Falta Justificada	dia(s)	20/03/19;
André Marches Oliveira	Falta Justificada	dia(s)	20/03/19;
Andrea Marches Oliveira	Falta Justificada	dia(s)	20/03/19;
Andrea Marches Oliveira	Falta Justificada	dia(s)	13/03/19;
Benedito Roberto Nascimento	Tratamento de Saúde	dia(s)	21/03/19;
Cleide Mara C. C. Jacomeli	Tratamento de Saúde	dia(s)	15/03/19;
Ediane Santos Esteves Madeira	Tratamento de Saúde	dia(s)	20/03/19;
Edna Maria da Silva	Tratamento de Saúde	dia(s)	20 a 21/03/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Falta Justificada	dia(s)	20/03/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Falta Justificada	dia(s)	13/03/19;
Elenita Oliveira Martins	Tratamento de Saúde	dia(s)	13 a 27/03/19;
Eliane Caboclo Ferreira	Tratamento de Saúde	dia(s)	12/03/19;
Eliane Francisca Marches Oliveira	Falta Justificada	dia(s)	20/03/19;
Maria de Fatima Cavallin Silva	Tratamento de Saúde	dia(s)	09/03/19;
Mayara de Oliveira Canalli	Tratamento de Saúde	dia(s)	13/03/19;
Neide Rodrigues de Araújo	Tratamento de Saúde	dia(s)	21/03/19;
Patrícia de Moraes	Tratamento de Saúde	dia(s)	15/03/19;
Renata Cristina do N. Firigato	Tratamento de Saúde	dia(s)	20 a 24/03/19;
Sandra Helena Ap. dos Santos	Tratamento de Saúde	dia(s)	15/03/19;
Sonia Valeria B. Prates	Tratamento de Saúde	dia(s)	11 a 15/03/19;
Valdir Jose Ferreira	Tratamento de Saúde	dia(s)	11/03/19;
Valdir Rossino	Tratamento de Saúde	dia(s)	22 a 25/03/19;
Waldecir Alves de Aquino	Tratamento de Saúde	dia(s)	13/03/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 26 de março de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.220 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 26 de Março de 2019, o funcionário Arnaldo Rocha, RG.19.797.482, Trabalhador Braçal, Estatutário, cargo de provimento efetivo, para prestar serviço para prestar serviço na Secretaria da Educação junto a Creche.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6.050 de 23 de abril de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 26 de Março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.221 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus ao funcionário abaixo mencionado:

Jose Adenilson de Souza, Assistente de Administração, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/208, pagos 30 (trinta) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 28 de Março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.222 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio ao Funcionário Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio ao Funcionário Público Municipal, abaixo mencionado:

Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilante, estatutário, referente ao período de 07/01/2011 a 06/01/2016, para serem gozados 30 dias restantes a partir de 01 a 30 de abril de 2019 .

Substituto: Luiz Antônio Vieira de Brito, Pedreiro, estatutário, com direito a receber 20% (vinte por cento)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

de adicional noturno.

João Ruas da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2019, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Maria Claudete Ottoboni, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, referente ao período de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2019, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno.

Maria da Gloria Ferrari, Merendeira, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2019, ficando 30 dias para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 28 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.222 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Concede férias regulamentares ao funcionário e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao Funcionário abaixo mencionado:

Arnaldo Rocha, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 01/09/2012 a 31/08/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de abril a 07 de maio de 2019;

Bianca Silva Jordão, Digitador, estatutário, referente ao período de 26/05/2015 a 25/05/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2019;

Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo, estatutário, referente ao período de 15/04/2015 a 14/04/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2019;

Cleunice Rodrigues Batista Malheiros, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 09/10/2016 a 08/10/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir 01 a 30 de abril de 2019;

Elias José Gonçalves, Recepcionista, estatutário, referente ao período de 01/06/2014 a 31/05/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir 03 de abril a 02 de maio de 2019;

Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 01/05/2013 a 30/04/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de abril a 07 de maio de 2019;

Substituto: Benedito Roberto Nascimento, Zelador, estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor de Água e Esgoto.

Marcio Luiz Guimarães Mello, Professor de Educação Física, estatutário, referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2019;

Marcio Luiz Guimarães Mello, Professor de Educação Física, estatutário, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2019;

Osmair Francé, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/04/2013 a 31/03/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2019;

Sueli Xavier de Carvalho Pariz, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/04/2015 a 31/03/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de abril a 01 de maio de 2019;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Tatiane da Silva Guimarães, Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2016 a 06/10/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir 16 a 30 de abril de 2019;

Valdomiro Rodrigues da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 02/05/2013 a 01/05/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2019;

Valmir do Amaral, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 21/03/2013 a 20/03/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2019;

Zelinda Rodrigues Leme Gavioli, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2017 a 06/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de abril a 01 de maio de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 28 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.224 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio 08/19 de 13 de março de 2019.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, Wilson Pimentel-: Período de 10/01/2017 a 09/01/2018, para serem gozadas 06/04/2019 a 05/05/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 28 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Audiência Pública - Metas Fiscais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em obediência ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a comunidade Murutinguense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 04 de abril de 2019, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, na Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 897, para verificação no atendimento do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas referente ao 3º Quadrimestre de 2018 . Murutinga do Sul, 26 de março de 2019.

Gilson Pimentel - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2018 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: MIRTES AKEMI MOTOORI. Objeto: Locação de um IMÓVEL localizado na rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 551, Lote 03-parte, Quadra 14 para atendimento ao desenvolvimento das atividades inerentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – S.M.A.P.S no Município de Murutinga do Sul – Prorrogação de prazo mais 12(doze) meses. Valor de R$ 9.978,2400. Vigência: 10/03/2020. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 001/2018. Data: 11/03/2019.

Murutinga do Sul, aos 28 de março de 2019 - Gilson Pimentel – prefeito municipal.